



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

O Prefeito do Município de Correntina, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições **RATIFICA** o Processo Administrativo nº 028/2019 para Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do Inciso III, do Art. 25, do diploma legal invocado, para a contratação direta da Empresa especializada na promoção de eventos ELIALDO LOPES DE SOUZA 01597577545, inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.642/0001-19, com Sede na Rua 2, 14 – Qd.05 – Planalto – Correntina – Bahia, representada pelo Senhor Elialdo Lopes de Souza, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 02, 14, Quadra 5 – Planalto – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 015.975.775-45 e portador da CI/RG nº 11.117.993-93 SSP/BA, para prestar serviços na realização de show artístico com apresentação da BANDA TRIO FORRONEJO por ruas e avenidas desta Cidade, durante os festejos carnavalescos de 2019, nos dias de 01, 02 e 03 de março de 2019, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Correntina – Bahia, 13 de março de 2019.

Atenciosamente,

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Correntina, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para prestar serviços na realização de show artístico com apresentação da BANDA TRIO FORRONEJO por ruas e avenidas desta Cidade, durante os festejos carnavalescos de 2019, nos dias de 01, 02 e 03 de março de 2019. **Contratado (a):** ELIALDO LOPES DE SOUZA 01597577545, inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.642/0001-19. **Valor Global:** R\$ 20.000,00. **Vigência:** 03 dias. **Fundamentação Legal:** Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Correntina – Bahia, 13 de março de 2019. Wedem di Sordi de Araújo Costa, Coordenador do Carnaval 2019 – Nilson José Rodrigues, Prefeito Municipal.